

LEI Nº 4.071/2023

APROVA A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE DRENAGEM E MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS E DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico referente à prestação de serviços de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos de Itaguaí.

Art. 2º A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no *caput* foi previamente disponibilizada para consulta pública.

Art. 3º O Plano aprovado por esta Lei, será revisto e atualizado periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos.

Art. 4º Independentemente da modalidade institucional adotada, a prestação de serviços de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos obedecerá ao disposto na Revisão do Plano Municipal de Saneamento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaí, 15 de maio de 2023.


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Poder Executivo